



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

PROJETO DE LEI N° 12/2023

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autor – Executivo Municipal

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vem a exame desta comissão o Projeto de Lei 12/2023, de iniciativa do Poder Executivo, “Dispõe e autoriza o Poder Executivo Municipal a permitar a Área 01 com 5.688,69 m<sup>2</sup>, a Área 02 com 1.561,37 m<sup>2</sup> e a Área 03 com 327,06 m<sup>2</sup>, totalizando área de 7.577,12 m<sup>2</sup> (sete mil, quinhentos e setenta e sete vírgula doze metros quadrados), a ser “destacada” da Matrícula 3.887 do RI de Cordeirópolis com o Lote de terreno, formado pelos lotes nºs 01, 02, 03 e 04 da Matrícula nº 5.801 do RI de Cordeirópolis do Desmembramento Industrial e Comercial da Área “2 B” do Loteamento Industrial Pedro Boldrini, para sistema viário, com resarcimento da diferença à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica e dá outras providencias”.

O proponente pretende regularizar e levar a efeito os termos da permuta aprovada na 35<sup>a</sup> sessão ordinária, do dia 26 de outubro de 2021, por esta Casa Legislativa. O projeto de Lei nº 55/2021 que tratava da permuta de áreas visando o aperfeiçoamento do sistema viário, transformando-se na Lei nº 3.257/2021.

Justificando que ao encaminhar as respectivas documentações para registro no cartório de imóveis do Município de Cordeirópolis, conforme nota de Exigência foi apontado erros quanto à presença do termo “desapropriação”, enquanto a Lei aprovada tratava unicamente de “permuta”.

Adveio Parecer jurídico, elaborado pelo Diretor Jurídico desta Casa, ressaltando que havendo interesse público, avaliação e autorização legislativa pode haver a permuta de bens. No caso, tais requisitos já foram devidamente analisados na aprovação do projeto de Lei nº 55/2021 e opinando pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 12/2023.

Seguindo o parecer da Diretoria Jurídica desta Casa, opinamos pela regular tramitação do projeto.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de março de 2023.

Diego Fabiano de Oliveira  
Vereador



Paulo Cesar Moraes de Oliveira  
Vereador